ANTONIA JOSELINA CAETANO SILVA:23337 Certificado em 08/01/2019 19:29:25 Local: TJERJ

048. 3204/2019.00002897 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0069415-46.2015.8.19.0000 - - AGTE: COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE ADVOGADO: HUGO FILARDI PEREIRA OAB/RJ-120550 ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO OAB/RJ-020283 ADVOGADO: FABIO DA COSTA FERREIRA JUNIOR OAB/RJ-120063 AGDO: HEIDE GOMES DE FREITAS ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA OAB/DP-000001 **Relator: DES. REGINA LUCIA PASSOS** TEXTO: PROCESSO Nº 0069415-46.2015.8.19.0000 DE ORDEM: PETIÇÃO ENCAMINHADA PARA A SAÍDA DE ACERVO TENDO EM VISTA QUE FOI PROTOCOLADA EM DATA POSTERIOR A REMESSA AO ARQUIVO.

049. 3204/2019.00002965 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0073829-87.2015.8.19.0000 - - AGTE: COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE ADVOGADO: JAYME SOARES DA ROCHA FILHO OAB/RJ-081852 AGDO: DOMIRES RANGEL DA SILVA ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA OAB/DP-000001 **Relator: DES. WILSON DO NASCIMENTO REIS** TEXTO: PROCESSO Nº 0073829-87.2015.8.19.0000 DE ORDEM: PETIÇÃO ENCAMINHADA PARA A SAÍDA DE ACERVO TENDO EM VISTA QUE FOI PROTOCOLADA EM DATA POSTERIOR A REMESSA ARQUIVO.

050. 3204/2019.00003156 - APELAÇÃO 0147956-76.2004.8.19.0001 - - APELANTE: COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE ADVOGADO: SERGIO BERMUDES OAB/RJ-017587 APELANTE: GUERBET PRODUTOS RADILOGICOS LTDA ADVOGADO: MARCIO DE MELO LOBO OAB/RJ-084757 APELADO: OS MESMOS **Relator: DES. PETERSON BARROSO SIMÃO** TEXTO: PROCESSO Nº 0147956-76.2004.8.19.0001 DE ORDEM: PETIÇÃO ENCAMINHADA PARA A SAÍDA DE ACERVO TENDO EM VISTA QUE FOI PROTOCOLADA EM DATA POSTERIOR A REMESSA À VARA DE ORIGEM.

051. 3204/2019.00003504 - AGRAVO REGIMENTAL - Cível 0027622-30.2015.8.19.0000 - - AGTE: COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE ADVOGADO: JAYME SOARES DA ROCHA FILHO OAB/RJ-081852 AGDO: PATRICIA DA SILVA CABRAL ADVOGADO: JOSÉ LUIZ DE AZEVEDO COSTA OAB/RJ-013750 **Relator: DES. CELSO FERREIRA FILHO** TEXTO: PROCESSO Nº 0027622-30.2015.8.19.0000 DE ORDEM: PETIÇÃO ENCAMINHADA PARA A SAÍDA DE ACERVO TENDO EM VISTA QUE FOI PROTOCOLADA EM DATA POSTERIOR A REMESSA À VARA DE ORIGEM.

052. 3204/2019.00002826 - APELAÇÃO 0093372-44.2013.8.19.0001 - - APELANTE: LUIZ FERNANDO DIAS ADVOGADO: BERNARDO ALVES DEMETRIO FERREIRA OAB/RJ-174854 ADVOGADO: JOSE DIAS DE ARAUJO MACHADO OAB/RJ-110969 APELADO: COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE ADVOGADO: JAYME SOARES DA ROCHA FILHO OAB/RJ-081852 **Relator: DES. FLÁVIO MARCELO DE AZEVEDO HORTA FERNANDES** TEXTO: PROCESSO Nº 0093372-44.2013.8.19.0001 DE ORDEM: PETIÇÃO ENCAMINHADA PARA A SAÍDA DE ACERVO TENDO EM VISTA QUE FOI PROTOCOLADA EM DATA POSTERIOR A REMESSA À VARA DE ORIGEM.

Vigésima Quinta Câmara Cível

id: 3166244

*** DGJUR - SECRETARIA DA 25ª CÂMARA CÍVEL ***

DECISÃO

---

001. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0072793-05.2018.8.19.0000 Assunto: Antecipação de Tutela / Tutela Específica / Processo e Procedimento / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: ARARUAMA 1 VARA CIVEL Ação: 0016228-59.2018.8.19.0052 Protocolo: 3204/2018.00744551 - AGTE: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S A ADVOGADO: LUCIANO GONÇALVES OLIVIERI OAB/RJ-148303 AGDO: MARCO ANTONIO SILVA HERCULES **Relator: DES. SERGIO SEABRA VARELLA** DECISÃO: Dessa forma, a fim de que se evite prejuízo para o agravante, DEFIRO O EFEITO SUSPENSIVO, para determinar a suspensão do processo 0016228-59.2018.8.19.0052, de modo que a decisão agravada não produza efeitos. Oficie-se ao Juízo da Vara Cível da 1ª Vara Cível da Comarca de Araruama comunicando o teor da presente decisão. Considerando que a parte ré não foi citada, peço dia para julgamento.

002. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0072317-64.2018.8.19.0000 Assunto: Marca / Propriedade Intelectual / Industrial / Propriedade / Coisas / DIREITO CIVIL Origem: CAPITAL 7 VARA EMPRESARIAL Ação: 0114871-11.2018.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00740923 - AGTE: M. DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS ADVOGADO: ÍSIS MORET SOUZA VALAZIANE OAB/RJ-184439 ADVOGADO: RAFAEL LACAZ DO AMARAL OAB/RJ-112096 ADVOGADO: GABRIEL FRANCISCO LEONARDOS OAB/RJ-064537 AGDO: PETYAN INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA ADVOGADO: DIOGO ALBUQUERQUE MARANHÃO DE OLIVEIRA OAB/RJ-122809 ADVOGADO: MAURICIO LOPES DE OLIVEIRA OAB/RJ-097378 **Relator: DES. SERGIO SEABRA VARELLA** DECISÃO: Considerando a controvérsia acerca do Juízo competente para julgamento da demanda, tendo em vista a possibilidade de remessa dos autos à Comarca de Jequié, fato que causaria manifesto prejuízo ao recorrente, e atendendo-se ao princípio da economia processual, CONCEDO EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO, para suspender a eficácia da decisão agravada, de modo que esta não produza efeitos até a prolação de nova decisão neste agravo de instrumento. Oficie-se ao Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, comunicando o teor da presente decisão. Na forma do art.1.019, II, do CPC/2015, intime-se a parte agravada.

003. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0070956-12.2018.8.19.0000 Assunto: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução / Liquidação / Cumprimento / Execução / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: CAPITAL 1 VARA CIVEL Ação: 0120697-18.2018.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00729409 - AGTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS ADVOGADO: HELIO SIQUEIRA JUNIOR OAB/RJ-062929 AGDO: LÍDER TÁXI AÉREO S/A - AIR BRASIL ADVOGADO: ADRIANA ASTUTO PEREIRA OAB/RJ-080696 ADVOGADO: PEDRO ACIOLI WERNER OAB/RJ-166030 ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO ANTÔNIO SILVA BICHARA OAB/RJ-112310 **Relator: DES. SERGIO SEABRA VARELLA** DECISÃO: No entanto, considerando o requerimento de recebimento do pedido como agravo interno, e atendendo-se aos princípios da fungibilidade e da instrumentalidade das formas, recebo a petição de indexador 43 como recurso agravo interno (...) À Secretaria para certificar se as custas para a interposição do